



---

**RESOLUÇÃO Nº008/2019**

**REGULAMENTA** o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem (diurno), do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB, vinculado à matriz curricular versão 2012/2.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº: CNE/CES 1.133/2001, de 7 de agosto de 2001, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem; PARECER Nº: CNE/CES 1.133/2001

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999, Art. 11 - que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo obrigatória a inserção desta temática em todos os currículos de cursos ofertados no país;



**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 01/2004, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP Nº 8 de 6/3/2012 e Resolução CNE/CP Nº 1 de 30 de maio de 2012, que trata sobre a Educação em Direitos Humanos, sendo obrigatória a inserção desta temática em todos os currículos de cursos ofertados no país;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para Elaboração e Reformulação dos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 037, de 25 de novembro de 2005 – CONSUNI, que cria o curso de Enfermagem, do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB, em Coari – Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução 037/2011 CEG/CONSEPE, de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a análise constante da Informação Nº 012/2019 DAE/PROEG;

**CONSIDERANDO** finalmente a aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação, em reunião nesta data.



**RESOLVE:**

**Art. 1º- REGULAMENTAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem (diurno), do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB em Coari – Amazonas, vinculado à matriz curricular versão 2012/2.

**Art. 2º** - Para a integralização curricular, a carga horária total do Curso de Bacharelado em Enfermagem corresponde a **4.060** (quatro mil e sessenta horas) **horas/aula**, equivalentes a **200** (duzentos) **créditos**. A carga horária total esta distribuída em: componentes curriculares obrigatórios – com **carga horária** de **3.870** (três mil, oitocentas e setenta) **horas/aula**, totalizando **194** (cento e noventa e quatro) **créditos**; disciplinas optativas - com carga horária de **90** (noventa) horas e **6** (seis) créditos; e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – com **carga horária** de **100** (cem) **horas**.

**Art. 3º** - São as seguintes as disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

**Componentes ou Conteúdos curriculares Essenciais – Núcleo Comum**

<b>Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro DE 2001.</b>	<b>Disciplinas do Currículo Pleno – UFAM</b>
<b>Núcleo de conteúdos Essenciais</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>I) Ciências Biológicas e da Saúde</b>	Anatomia Humana
	Biologia Celular e Molecular
	Química Orgânica
	Bioquímica
	Fisiologia Humana
	Histologia e Embriologia
	Farmacologia
Imunologia	



### Componentes ou Conteúdos curriculares – Núcleo Comum (Cont.)

<b>I) Ciências Biológicas e da Saúde</b>	Microbiologia
	Parasitologia
	Patologia Humana
<b>II) Ciências Humanas e Sociais</b>	Bioestatística
	Metodologia do Estudo e da Pesquisa
	Psicologia Geral
	Saúde e Sociedade
	Informática Básica
	Português Instrumental
	Antropologia da Saúde
Epidemiologia	

### Componentes ou Conteúdos curriculares – Núcleo Específico

<b>Resolução CNE/CES N° 3, de 7 de novembro DE 2001.</b>	<b>Disciplinas do Currículo Pleno – UFAM</b>
<b>Núcleo de conteúdos Específicos</b> <b>III. Ciências da Enfermagem</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>Fundamentos de Enfermagem</b>	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I
	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem II
	Sistematização da Assistência de Enfermagem
	Contexto histórico-social da enfermagem
	Introdução à Saúde Coletiva



**Componentes ou Conteúdos curriculares – Núcleo Específico (Cont.)**

<b>Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro DE 2001.</b>	<b>Disciplinas do Currículo Pleno – UFAM</b>
<b>Núcleo de conteúdos Específicos</b> <b>III. Ciências da Enfermagem</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>Assistência de Enfermagem</b>	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto I
	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto II
	Enfermagem no Processo de Cuidar em Doenças Transmissíveis I
	Enfermagem no Processo de Cuidar em Doenças Transmissíveis II
	Processamento de Artigos e superfícies Hospitalares
	Enfermagem em Saúde Mental I
	Enfermagem em Saúde Mental II
	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I
	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II



**Componentes ou Conteúdos curriculares – Núcleo Específico (cont.)**

<b>Resolução CNE/CES N° 3, de 7 de novembro DE 2001.</b>	<b>Disciplinas do Currículo Pleno – UFAM</b>
<b>Núcleo de conteúdos Específicos</b> <b>III. Ciências da Enfermagem</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>Assistência de Enfermagem (cont.)</b>	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher I
	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher II
	Enfermagem em Saúde Coletiva I
	Enfermagem em Saúde Coletiva II
	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Idoso
	Saúde das Populações Amazônicas
	Suporte Básico de Vida para o Enfermeiro
	Enfermagem na Atenção Integral ao Paciente na Alta Complexidade
	Vigilância em Saúde
	Estágio Curricular Supervisionado I
Estágio Curricular Supervisionado II	
<b>Administração de Enfermagem</b>	Gestão em Saúde e em Enfermagem



### Componentes ou Conteúdos curriculares – Núcleo Específico (cont.)

<b>Resolução CNE/CES N° 3, de 7 de novembro DE 2001.</b>	<b>Disciplinas do Currículo Pleno – UFAM</b>
<b>Núcleo de conteúdos Específicos</b> <b>III. Ciências da Enfermagem</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>Ensino de Enfermagem</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I
	Educação em Saúde
	Exercício Profissional de Enfermagem
	Trabalho de Conclusão de Curso II
	Processos Educacionais Aplicados à Saúde

### Componentes ou Conteúdos Curriculares – Núcleo Complementar Optativo

<b>Resolução CNE/CES N° 3, de 7 de novembro DE 2001.</b>	<b>Disciplinas do Currículo Pleno – UFAM</b>
<b>Núcleo de conteúdos Complementares</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>OPTATIVAS</b>	Biossegurança
	Bioética
	Enfermagem na saúde do trabalhador
	Fundamentos de Assistência ao Paciente
	Genética Básica
	Inglês Instrumental
	Língua Brasileira de Sinais
	Metodologia da Prática de Enfermagem
Microbiologia Médica	



### Quadro Sinóptico da Matriz Curricular

QUADRO SINÓPTICO DA MATRIZ CURRICULAR	CH	CR
Carga Horária Teórica e Prática	4060	200
Disciplinas Obrigatórias	3870	194
Disciplinas Optativas	90	6
Estágio Curricular Supervisionado – ECS	840	28
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60	4
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	100	-
<b>TOTAL</b>	<b>4060</b>	<b>200</b>

### Quadro geral da integralização do curso

Número de Períodos		Créditos por Período		Créditos Exigidos		Carga Horária Exigida	
Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos	CH Obrigatória	CH Optativa
15	10	30	13	194	06	3870	90

a) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo de Conteúdos Essenciais** equivalentes a **70** (setenta) **créditos** e **carga horária** de **1185** (mil, cento e oitenta e cinco) **horas-aula**, constantes do quadro abaixo:

SIGLA	NOME DA DISCIPLINA	CR	CH
ISC030	Anatomia Humana	4	90
ISC013	Biologia Celular e Molecular	5	90
ISC017	Química Orgânica	4	60
ISE020	Bioquímica	6	90
ISC006	Fisiologia Humana	5	90



a. Núcleo de Conteúdos Essenciais (Cont.)

<b>SIGLA</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
ISC010	Histologia e Embriologia	5	90
ISE038	Farmacologia	6	90
ISE024	Imunologia	2	30
ISE006	Microbiologia	3	60
ISE023	Parasitologia	3	60
ISE035	Patologia Humana	4	90
ISE021	Bioestatística	4	60
ISE002	Metodologia do Estudo e da Pesquisa	2	30
ISC016	Psicologia Geral	3	45
ISE003	Saúde e Sociedade	2	30
ISC018	Informática Básica	2	30
ISC002	Português Instrumental	4	60
ISE095	Antropologia da Saúde	2	30
ISE040	Epidemiologia	4	60
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>	<b>1185</b>

b) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo de Conteúdos Específicos**, equivalentes a **124** (cento e vinte e dois) **créditos** e **carga horária** de **2685** (duas mil, seiscentas e oitenta e cinco) **horas-aula**, conforme relacionado abaixo:

<b>SIGLA</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
ISE048	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I	9	180
ISE049	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem II	3	90
ISE057	Sistematização da Assistência de Enfermagem	2	30



**b. Núcleo de Conteúdos Específicos (Cont.)**

<b>SIGLA</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
ISE004	Introdução à Saúde Coletiva	2	30
ISE005	Processos Educacionais Aplicados à Saúde	2	30
ISE007	Contexto histórico-social da enfermagem	2	30
ISE056	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto I	6	90
ISE058	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto II	5	150
ISE054	Enfermagem no Processo de Cuidar em Doenças Transmissíveis I	4	60
ISE055	Enfermagem no Processo de Cuidar em Doenças Transmissíveis II	1	30
ISE059	Processamento de Artigos e superfícies Hospitalares	2	45
ISE063	Enfermagem em Saúde Mental I	2	30
ISE064	Enfermagem em Saúde Mental II	1	30
ISE065	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I	6	90
ISE066	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II	3	90
ISE067	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher I	6	90



**b. Núcleo de Conteúdos Específicos (Cont.)**

<b>SIGLA</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
ISE068	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher II	3	90
ISE076	Enfermagem em Saúde Coletiva I	6	90
ISE077	Enfermagem em Saúde Coletiva II	3	90
ISE069	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Idoso	4	60
ISE099	Saúde das Populações Amazônicas	3	60
ISE089	Suporte Básico de Vida para o Enfermeiro	3	60
ISE079	Enfermagem na Atenção Integral ao Paciente na Alta Complexidade	4	75
ISE100	Vigilância em Saúde	3	60
ISE041	Gestão em Saúde e em Enfermagem	3	45
ISE039	Educação em Saúde	2	30
ISE029	Exercício Profissional de Enfermagem	2	30
ISE101	Estágio Curricular Supervisionado I	14	420
ISE103	Estágio Curricular Supervisionado II	14	420
ISE078	Trabalho de Conclusão de Curso I	2	30
ISE102	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>124</b>	<b>2685</b>



c) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo de Conteúdos Optativos**, exigido o equivalente a **6 (seis) créditos** e carga horária de **90 (noventa) horas-aula**, conforme relacionado abaixo:

<b>SIGLA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>
ISE012	Biossegurança	2	30
ISE016	Bioética	2	30
ISE104	Enfermagem na Saúde do Trabalhador	2	30
ISE105	Fundamentos de Assistência ao Paciente	3	60
ISE085	Genética Básica	2	30
ISC001	Inglês Instrumental	4	60
ISC005	Língua Brasileira de Sinais	4	60
ISE033	Metodologia da Prática de Enfermagem	4	60
ISE084	Microbiologia Médica	2	30
ISE027	Saúde Ambiental	2	30
ISC011	Sociologia Geral	2	30
<b>TOTAL (exigidas): 90 horas / 6 créditos</b>			

d) **Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares**, equivalentes a **32 (trinta e dois) créditos** e carga horária de **1000 (mil) horas/aula**, conforme relacionado abaixo:

<b>SIGLA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
ISE101	Estágio Curricular Supervisionado I	14	420
ISE103	Estágio Curricular Supervisionado II	14	420
ISE078	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	2	30



d) Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares (cont.)

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH
ISE102	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	2	30
-	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	-	100
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	<b>1000</b>

**Art. 4º** - Em cada período letivo será permitida a **matrícula em disciplinas** correspondentes a no **mínimo 13** (treze) e no **máximo 30** (trinta) **créditos**.

**Art. 5º** - A **Periodização** do currículo pleno do Curso compõe o **Anexo 01** desta Resolução.

**Art. 6º** - O **Ementário** das disciplinas do currículo pleno do Curso compõe o **Anexo 02** desta Resolução.

**Art. 7º** - As normas regulamentares do **Estágio Supervisionado**, do **Trabalho de Conclusão de Curso**, e das **Atividades Complementares** estão estabelecidas no **Anexo 03** desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos alunos que ingressaram no curso a partir de 2012/2.

**Plenário Abraham Moysés Cohen**, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

Luiz Simão Botelho Neves  
Presidente em Exercício



PERIODIZAÇÃO

a. Disciplinas Obrigatórias

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
1º	ISC030	Anatomia Humana	-	4.2.2	30	60	90
	ISE021	Bioestatística	-	4.4.0	60	-	60
	ISC013	Biologia Celular e Molecular	-	5.4.1	60	30	90
	ISE007	Contexto histórico-social da enfermagem	-	2.2.0	30	-	30
	ISE002	Metodologia do Estudo e da Pesquisa	-	2.2.0	30	-	30
	ISC016	Psicologia Geral	-	3.3.0	45	-	45
	ISC017	Química Orgânica	-	4.4.0	60	-	60
	ISE003	Saúde e Sociedade	-	2.2.0	30	-	30
<b>SUBTOTAL</b>				<b>26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>435</b>
2º	ISE020	Bioquímica	ISC017	6.6.0	90	-	90
	ISC006	Fisiologia Humana	ISC030	5.4.1	60	30	90
	ISC010	Histologia e Embriologia	ISC013	5.4.1	60	30	90
	ISC018	Informática Básica	-	2.2.0	30	-	30
	ISE004	Introdução à Saúde Coletiva	-	2.2.0	30	-	30
	ISC002	Português Instrumental	-	4.4.0	60	-	60
ISE005	Processos Educacionais aplicados à saúde	-	2.2.0	30	-	30	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>420</b>



Anexo 01

PERIODIZAÇÃO

a. Disciplinas Obrigatórias

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
3º	ISE095	Antropologia da Saúde	ISE003	2.2.0	30	-	30
	ISE039	Educação em Saúde	ISC002 ISE005	2.2.0	30	-	30
	ISE029	Exercício Profissional de Enfermagem	ISE007 ISC002	2.2.0	30	-	30
	ISE038	Farmacologia	ISC006 ISE020	6.6.0	90	-	90
	ISE024	Imunologia	ISC010 ISC013	2.2.0	30	-	30
	ISE006	Microbiologia	ISC010 ISC013	3.2.1	30	30	60
	ISE023	Parasitologia	ISC013	3.2.1	30	30	60
	ISE035	Patologia Humana	ISC006 ISE020 ISC010	4.2.2	30	60	90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>420</b>



Anexo 01

PERIODIZAÇÃO

a. Disciplinas Obrigatórias

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
4º	ISE040	Epidemiologia	ISE021	4.4.0	60	-	60
	ISE041	Gestão em Saúde e em Enfermagem	ISE029	3.3.0	45	-	45
	ISE048	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I	ISE005 ISE006 ISC016 ISE023 ISE024 ISE029 ISE035 ISE038	9.6.3	90	90	180
	ISE049	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem II	ISE005 ISE006 ISC016 ISE023 ISE024 ISE029 ISE035 ISE038	3.0.3	-	90	90
	ISE057	Sistematização da Assistência de Enfermagem	ISE029 ISE039	2.2.0	30	-	30
<b>SUBTOTAL</b>				<b>21</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>405</b>



Anexo 01

PERIODIZAÇÃO

a. Disciplinas Obrigatórias

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
5º	ISE056	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto I	ISE 057 ISE041 ISE048 ISE049	6.6.0	90	-	90
		Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto II	ISE 057 ISE041 ISE048 ISE049	5.0.5	-	150	150
		Enfermagem no Processo de Cuidar em Doenças Transmissíveis I	ISE040 ISE041 ISE048 ISE049	4.4.0	60	-	60
		Enfermagem no Processo de Cuidar em Doenças Transmissíveis II	ISE040 ISE041 ISE048 ISE049	1.0.1	-	30	30
	ISE059	Processamento de Artigos e superfícies Hospitalares	ISE057 ISE041 ISE048 ISE049	2.1.1	15	30	45
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>375</b>



Anexo 01

PERIODIZAÇÃO

a. Disciplinas Obrigatórias

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
6º	ISE063	Enfermagem em Saúde Mental I	ISE038	2.2.0	30	-	30
			ISC016				
			ISE048				
			ISE041				
			ISE049				
	ISE064	Enfermagem em Saúde Mental II	ISE038	1.0.1	-	30	30
ISC016							
ISE048							
ISE041							
ISE049							
ISE065	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I	ISE056	6.6.0	90	-	90	
		ISE058					
		ISE059					
ISE066	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II	ISE056	3.0.3	-	90	90	
		ISE058					
		ISE059					
ISE067	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher I	ISE056	6.6.0	90	-	90	
		ISE058					
		ISE059					
ISE068	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher II	ISE056	3.0.3	-	90	90	
		ISE058					
		ISE059					
<b>SUBTOTAL</b>				<b>21</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>420</b>



Anexo 01

**PERIODIZAÇÃO**

a. Disciplinas Obrigatórias

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
7º	ISE076	Enfermagem em Saúde Coletiva I	ISE004	6.6.0	90	-	90
			ISE040				
			ISE065				
			ISE066				
			ISE067				
			ISE068				
	ISE077	Enfermagem em Saúde Coletiva II	ISE004	3.0.3	-	90	90
			ISE040				
			ISE065				
			ISE066				
			ISE067				
	ISE068						
ISE069	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Idoso	ISE067	4.4.0	60	-	60	
		ISE068					
ISE078	Trabalho de Conclusão de Curso I	ISC002	2.2.0	30	-	30	
		ISE005					
		ISE002					
<b>SUBTOTAL</b>				<b>15</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>270</b>



Anexo 01

**PERIODIZAÇÃO**

a. **Disciplinas Obrigatórias**

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
8º	ISE099	Saúde das Populações Amazônicas	ISE004 ISE003 ISE095	3.2.1	30	30	60
	ISE089	Suporte Básico de Vida para o Enfermeiro	ISE059 ISE056 ISE058	3.2.1	30	30	60
	ISE079	Enfermagem na Atenção Integral ao Paciente na Alta Complexidade	ISE059 ISE056 ISE058	4.3.1	45	30	75
	ISE100	Vigilância em Saúde	ISE059 ISE076 ISE077	3.2.1	30	30	60
<b>SUBTOTAL</b>				<b>13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>255</b>

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
9º	ISE101	Estágio Curricular Supervisionado I	ISE100 ISE099 ISE089	14.0.14	-	420	420
	ISE102	Trabalho de Conclusão de Curso II	ISE078	2.2.0	30	-	30
<b>SUBTOTAL</b>				<b>16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>450</b>



Anexo 01

**PERIODIZAÇÃO**

**a. Disciplinas Obrigatórias**

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CHT	CHP	CH
10º	ISE103	Estágio Curricular Supervisionado II	ISE101	14.0.14	-	420	420
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>420</b>

**b. Disciplinas Optativas**

SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	CH
ISE012	Biossegurança	--	2.2.0	30
ISE016	Bioética	--	2.2.0	30
ISE104	Enfermagem na saúde do trabalhador	--	2.2.0	30
ISE105	Fundamentos de Assistência ao Paciente	--	3.2.1	60
ISE085	Genética Básica	ISC013	2.2.0	30
ISC001	Inglês Instrumental	--	4.4.0	60
ISC005	Língua Brasileira de Sinais	--	4.4.0	60
ISE033	Metodologia da Prática de Enfermagem	--	4.4.0	60
ISE084	Microbiologia Médica	ISE006	2.2.0	30
ISE027	Saúde Ambiental	--	2.2.0	30
ISC011	Sociologia Geral	--	2.2.0	30
<b>TOTAL (exigidas): 6 créditos / 90 horas</b>				



**EMENTÁRIO: 1º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISC030      ANATOMIA HUMANA**

Anatomia dos sistemas: esquelético, articular, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestivo, urinário, genital masculino e feminino

**ISE021      BIOESTATÍSTICA**

Estatística Descritiva; Cálculo de Probabilidades; Principais distribuições de frequência; Distribuições amostrais; Estimação; Teste de Hipóteses. Amostragem.

**ISC013      BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**

Introdução ao estudo das células. Composição química das células: elementos químicos, água e biomoléculas. As classes de biomoléculas: estrutura e função das proteínas, ácidos nucleicos, lipídeos e carboidratos. Estrutura organizacional das células procariontes e eucariontes, células animais x células vegetais x células bacterianas. Compartimentos intracelulares: estrutura e função. Tráfego de vesículas, processos endocíticos, exocitose. Rotas secretoras e endereçamento de proteínas. Modelos de membrana, estrutura e função das membranas biológicas. Transporte através das membranas biológicas. Comunicação celular. Citoesqueleto. Ciclo celular. Núcleo: envoltório nuclear, cromatina, cromossomos. DNA: estrutura, função, replicação, transcrição, tradução.



**EMENTÁRIO: 1º PERÍODO**

**SIGLA          DISCIPLINA**

**ISE007          CONTEXTO HISTÓRICO-SOCIAL DA ENFERMAGEM**

O Curso de Enfermagem no contexto do Amazonas; Aspectos históricos e sociais da Enfermagem do surgimento até os dias atuais; Prática profissional do enfermeiro e o modelo assistencial; Mercado de trabalho para o enfermeiro; Serviços locais de saúde. Estuda a evolução a história da Enfermagem na Europa, na América e no Brasil até os dias atuais. Estuda as entidades de classe e a história do sindicalismo na enfermagem brasileira. A disciplina fornecerá subsídios para refletir sobre a evolução científica da enfermagem.

**ISC002          METODOLOGIA DO ESTUDO E DA PESQUISA**

Métodos e técnicas de estudo. Tipos de conhecimento e ciência. Gênese e tipos de métodos científicos. Caracterização e tipos de pesquisa. Tipos de trabalhos científicos e normas de elaboração.

**ISC016          PSICOLOGIA GERAL**

Introdução à Psicologia. A Psicologia como ciência e profissão. Conceito, objetivo, origem e evolução histórica. Principais escolas psicológicas. Psicologia do desenvolvimento humano. Desenvolvimento e aprendizagem. Introdução ao estudo da personalidade, motivação e emoção. Saúde e doença mental. A psicologia e o profissional de enfermagem.



**EMENTÁRIO: 1º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISC017      QUÍMICA ORGÂNICA**

Introdução à Química Orgânica. O Átomo de Carbono. Principais funções orgânicas- Nomenclatura, Propriedades físico-químicas e reacionais. Estereoquímica.

**ISE003      SAÚDE E SOCIEDADE**

O conceito de saúde e as políticas de saúde. Saúde como função pública: a relação entre Ciência e Estado. As determinações sociais no planejamento em saúde.

**EMENTÁRIO: 2º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE020      BIOQUÍMICA**

Água e biomoléculas (estrutura e papel biológico dos carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e de suas moléculas formadoras). Enzimas, coenzimas e cinética enzimática. Principais vias metabólicas anabólicas e catabólicas. Integração das vias metabólicas Biossinalização e casos clínicos.



**EMENTÁRIO: 2º PERÍODO**

**SIGLA          DISCIPLINA**

**ISC006          FISIOLOGIA HUMANA**

Princípios fisiológicos: Introdução aos fenômenos bioelétricos e propagação de potenciais. SISTEMA MUSCULAR: Fisiologia da contração e relaxamento da musculatura esquelética. SISTEMA NERVOSO: Mecanismo do controle neural. Sistema nervoso e hipotálamo. Sono e vigília e sistema nervoso motor. SISTEMA CARDIOVASCULAR: Atividade elétrica cardíaca. Atividade mecânica cardíaca. Dinâmica e regulação do fluxo capilar. Hemodinâmica. Mecanismo de controle da pressão arterial. SISTEMA RESPIRATÓRIO: Volumes e capacidades pulmonares. Ventilação Alveolar. Mecânica da Respiração. Trocas Gasosas. Transporte de Gases. Regulação da Respiração. SISTEMA URINÁRIO: Distribuição dos líquidos corporais. Formação de urina pelos rins. Conceito de depuração. Mecanismo de concentração e diluição de urina. Regulação do volume e da composição de fluido extracelular. Volume Sanguíneo. Regulação de PH do organismo. SISTEMA ENDÓCRINO: Conceito de glândulas endócrinas, principais glândulas e hormônios. SISTEMA DIGESTÓRIO: Fisiologia do aparelho digestório, conceito sobre digestão e absorção, conceito sobre alimentos, características gerais do trato gastrointestinal.

**ISC010          HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA**

A disciplina desenvolve conhecimentos básicos acerca da histogênese e embriogênese humana no que tange a panorâmica dos métodos de estudo da histofisiologia e a morfofisiologia dos tecidos e do embrião, fornecendo-lhe bases para a compreensão dos fenômenos mais complexos, tais como a diferenciação celular na formação dos tecidos básicos, a base para a organogênese e a interação com a embriogênese humana.



**EMENTÁRIO: 2º PERÍODO**

**SIGLA          DISCIPLINA**

**ISC018          INFORMATICA BÁSICA**

Computadores: componentes básicos, funcionalidade e operabilidade. Editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, redes de computadores: conceitos e serviços.

**ISE004          INTRODUÇÃO À SAÚDE COLETIVA**

História das políticas de saúde no Brasil; Princípios diretivos e organizativos do Sistema Único de Saúde – SUS; Processo saúde-doença; Abordagens conceituais do campo da saúde coletiva e saúde pública; A Atenção Primária em Saúde - APS; Estratégia Saúde da Família: aspectos estruturais e organizativos. Planejamento das ações em saúde coletiva.

**ISC002          PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

Leituras, análise e produção textual. Habilidade básica de produção textual: objetividade, clareza, concisão, precisão. Tipos de textos. O relatório, resenha, resumo, linguagem e estrutura, componentes discursivos, apresentação. Objetivos de Leitura. Tipologias textuais. Estudos e práticas da norma culta e escrita: ortografia, acentuação, concordância, regência e colocação pronominal.



**EMENTÁRIO: 2º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE005      PROCESSOS EDUCACIONAIS APLICADOS À SAÚDE**

Contextualização histórico-social da educação. Tendências pedagógicas. As relações da didática e as tendências pedagógicas. Níveis de planejamento educacional e suas instâncias. Planejamento de Ensino: Plano de disciplina; Plano de unidade e Plano de aula. Elementos constitutivos do Plano de Aula. O processo ensino aprendizagem. Conhecimento e método: O ato de ler. Tipos de leitura. O ato de escrever. Resumos. Resenhas. Relatório de pesquisa. O ato de comunicar. Estratégias de ensino.

**EMENTÁRIO: 3º PERÍODO**

**ISE095      ANTROPOLOGIA DA SAÚDE**

Fundamentos da antropologia. Antropologia social e cultural. Antropologia da saúde. Dimensões socioculturais das práticas relativas à saúde. O conceito antropológico de doença. A construção cultural do corpo. Sistemas de saúde. Pesquisa etnográfica.

**ISE039      EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Educação, comunicação e participação. O Projeto Educativo. Elaboração e execução do projeto.



**EMENTÁRIO: 3º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE029      EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**

Legislação profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Ética e Bioética na enfermagem. Órgãos de classe da enfermagem. Responsabilidade Civil e profissional da enfermagem. Infrações e penalidades ético-legais do exercício profissional de enfermagem.

**ISE038      FARMACOLOGIA GERAL**

Conceitos e princípios gerais de farmacologia. Aspectos farmacodinâmicos e farmacocinéticos de drogas. Interação entre drogas e nutrientes. Via de administração de medicamentos. Formas farmacêuticas. Cálculos de administração de medicamentos. Droga-receptor, sinergismo e antagonismo de drogas. Parassimpatomiméticos e simpatolíticos, mediadores químicos da inflamação, antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais. Antibióticos. Anestésicos gerais e locais. Reações adversas a medicamentos, prescrição médica.

**ISE024      IMUNOLOGIA**

Propriedades gerais das respostas imunes. Imunidade inata. Inflamação e migração celular. Imunidade adquirida. Complexo principal de histocompatibilidade. Imunidade e Rh. Imunidade hormonal. Sistema completo. Sistema ABO e Rh. Imunologia dos transplantes. Reações de hipersensibilidades. Tolerância imunológicas e autoimunidade. Imunodeficiência.



**EMENTÁRIO: 3º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE006      MICROBIOLOGIA**

Principais microrganismos (bactérias, vírus e fungos) de interesse clínico para o homem, com ênfase na saúde humana (mecanismos de transmissão, patogenia e prevenção das doenças infecciosas).

**ISE023      PARASITOLOGIA**

Principais parasitoses humanas. Características morfológicas, biológicas e epidemiológicas de parasitos. Sistemática em parasitologia. Estudo teórico e prático dos principais grupos de protozoários, helmintos e artrópodes transmissores e causadores de doenças ao homem. Métodos diagnósticos e terapêuticos das parasitoses.

**ISE035      PATOLOGIA HUMANA**

Generalidades sobre Patologia: conceito de doença. Os grandes processos mórbidos (alterações celulares e extracelulares, distúrbios vasculares, processo inflamatório, distúrbios do crescimento e da diferenciação). Prática de microscopia dos processos patológicos.



**EMENTÁRIO: 4º PERÍODO**

**SIGLA**

**DISCIPLINA**

**ISE040**

**EPIDEMIOLOGIA**

Principais marcos teóricos da epidemiologia. Instrumental básico para o estudo dos agravos à saúde das populações humanas, analisando a distribuição, a frequência e os fatores determinantes dos problemas de saúde, danos e eventos associados à saúde coletiva.

**ISE041**

**GESTÃO EM SAÚDE E EM ENFERMAGEM**

Teorias de administração. O trabalho da Enfermagem e o processo administrativo-gerencial. Dinâmica organizacional de unidade hospitalar e da unidade básica de saúde. Gestão de recursos materiais na enfermagem. Gestão de recursos humanos de enfermagem. Avaliação de serviços de saúde e de enfermagem. Sistemas de informações em saúde.

**ISE048**

**SEMILOGIA E SEMIOTECNICA DE ENFERMAGEM I**

Instrumentalização do (a) aluno (a) em relação aos métodos propedêuticos e sua aplicação prática, utilizando o procedimento teórico-práticos de enfermagem necessários ao julgamento clínico e tomada de decisão no processo de cuidar do adulto. Considerações éticas no cuidado. Avaliação física por sistemas e segmentos. Exames complementares.



**EMENTÁRIO: 4º PERÍODO**

**SIGLA          DISCIPLINA**

**ISE049          SEMIOLOGIA E SEMIOTECNICA DE ENFERMAGEM II**

Aplicação prática utilizando o procedimento teórico-práticos de enfermagem necessários ao julgamento clínico e tomada de decisão no processo de cuidar do adulto. Considerações éticas no cuidado. Avaliação física por sistemas e segmentos. Exames complementares.

**ISE057          SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**

Base legal e teórica para sistematização da assistência de enfermagem. Instrumentos básicos da enfermagem; Processo de enfermagem; Classificação internacional para a prática de enfermagem. Taxonomia: NANDA.

**EMENTÁRIO: 5º PERÍODO**

**ISE 056          ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO I**

Estudo teórico aplicado ao fenômeno da fisiopatologia dos órgãos, relacionados ao atendimento das necessidades de saúde do indivíduo no seu contexto sociocultural, aplicando os princípios da metodologia da assistência de enfermagem, numa visão holística frente a situações clínicas geradas por afecções (agudas, crônicas e malignas) dos diversos sistemas orgânicos em nível de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Humanização da assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; princípios de esterilização e assepsia perioperatória. Estrutura, organização e gerenciamento do centro cirúrgico.



**EMENTÁRIO: 5º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE 058      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO II**

Estudo prático ao fenômeno fisiopatológico relacionado ao atendimento das necessidades do indivíduo adulto, aplicando a sistematização da assistência de enfermagem (SAE), no âmbito da área da clínica médica, pré, trans e pós-operatório.

**ISE054      ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS I**

Fundamentos técnicos - científicos da assistência de enfermagem ao indivíduo, família ou comunidade, susceptível ou portador de doenças transmissíveis e infectocontagiosas de importância epidemiológica no país, com ênfase naquelas mais prevalentes no Amazonas.

**ISE055      ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS II**

Prática da assistência de enfermagem ao indivíduo, família ou comunidade, susceptível ou portador de doenças transmissíveis e infecto contagiosas de importância epidemiológica no país, com ênfase naquelas mais prevalentes no Amazonas.



**EMENTÁRIO: 5º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE059      PROCESSAMENTO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES  
HOSPITALARES**

Sistema no âmbito hospitalar relacionado ao serviço da Central de Material de Esterilização C.M. E, com definições á artigos e superfícies hospitalares e sua prática regulamentadora de acordo com os critérios estabelecidos, utilizando os procedimentos teórico-práticos de enfermagem e necessidades estrutural, organizacional, na prevenção do controle das infecções por materiais cirúrgicos e de todas as áreas assistenciais dentro do serviço hospitalar dando qualidade aos procedimentos invasivos e inalatórios com considerações éticas no cuidado.

**EMENTÁRIO: 6º PERÍODO**

**ISE063      ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I**

Relacionamento profissional e ações de saúde mental no processo de cuidar em enfermagem. Conceitos, princípios e instrumentos básicos para o cuidar no campo da saúde mental e da área de enfermagem em Saúde Mental.

**ISE064      ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II**

A enfermagem na terapêutica psiquiátrica a portadores de transtornos mentais e seus familiares, por meio da utilização da comunicação e do relacionamento terapêutico.



**EMENTÁRIO: 6º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE 065      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I**

Assistência de enfermagem à criança recém-nascida. Estudo do crescimento e desenvolvimento da criança e os fundamentos de assistência de enfermagem à criança sadia e hospitalizada, os processos patológicos na pediatria, nas diversas faixas etárias em nosso meio, considerando a sistematização de enfermagem pediátrica. Assistência à Criança no Aspecto Social e Familiar.

**ISE 066      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II**

Assistência de enfermagem à criança recém-nascida, considerando seus direitos-aspectos éticos, morais, políticos em relação com sua saúde, programas de atenção; a semiologia pediátrica e a atuação do enfermeiro; o crescimento e desenvolvimento infantil formas e procedimentos para o seu acompanhamento; a neonatologia – supervisão do recém-nascido e intervenções e recursos para manutenção de sua saúde; a administração de medicamentos em pediatria; a sistematização da assistência de enfermagem em pediatria; a hospitalização pediátrica; os agravos e riscos à saúde da criança e as disfunções em pediatria.

**ISE067      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I**

Situação de saúde da mulher no contexto político-sócio-cultural e os programas oficiais vigentes, Aspectos anátomo-fisiopatológicos e psicológicos da mulher durante a gravidez, trabalho de parto e puerpério; fundamentação e implementação das ações básicas de saúde da gestante, parturiente e puérpera e a participação da enfermagem no processo assistencial. Preparar o acadêmico para a assistência de enfermagem durante o climatério.



**EMENTÁRIO: 6º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE068      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER II**

Compreensão da dinâmica das práticas e políticas de saúde relacionadas à mulher. Prepara o aluno para prestar uma assistência sistematizada e humanizada à mulher nas diferentes etapas do seu desenvolvimento, com postura ética e humanitária, utilizando os princípios técnico-científicos apreendidos e integrando o conhecimento de pesquisa ao cuidado da mulher no seu contexto familiar e social.

**EMENTÁRIO: 7º PERÍODO**

**ISE076      ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I**

SUS; Pacto pela saúde; Controle social; Estratégia saúde da família; Ações programáticas em saúde estabelecida pelo Ministério da Saúde; Sistematização da assistência de enfermagem em saúde coletiva; Classificação Internacional para as práticas de enfermagem em saúde coletiva (CIPESC); Tópicos de saúde ambiental.

**ISE077      ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II**

Sistematização da assistência de enfermagem em saúde coletiva; Classificação Internacional para as práticas de enfermagem em saúde coletiva (CIPESC); Tópicos de saúde ambiental. SUS; Pacto pela saúde; Controle social; Estratégia saúde da família; Ações programáticas em saúde estabelecida pelo Ministério da Saúde.



**EMENTÁRIO: 7º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE069      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL NA SAÚDE DO IDOSO**

Conceitos de gerontologia e geriatria. Perfil epidemiológico do idoso no Brasil e no mundo. Processo saúde-doença e o envelhecimento. Qualidade de vida na terceira idade. Papel do idoso na família e na sociedade. Cuidados de enfermagem ao idoso sadio e enfermo.

**ISE075      TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**

Fases e elementos do Projeto de pesquisa. Normas técnicas para elaboração de projeto de pesquisa, Tipos de estudos. Referencial bibliográfico. Formas de coleta de dados, análise, discussão e divulgação dos resultados.

**EMENTÁRIO: 8º PERÍODO**

**ISE079      ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE DE ALTA COMPLEXIDADE**

Aspectos Gerenciais de Enfermagem em Alta Complexidade. Assistência de Enfermagem ao Paciente de Alta Complexidade ao Paciente com Acometimentos Respiratórios, Cardiovasculares, Gastrointestinais, Neurológicos, Metabólicos/Sistemáticos, Renal e Urinária.



**EMENTÁRIO: 8º PERÍODO**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE099      SAÚDE DAS POPULAÇÕES AMAZÔNICAS**

Populações Amazônicas. Etnias que compõem os povos indígenas da Amazônia. Conceitos básicos para compreensão da cultura e das práticas de saúde e cura dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos da Amazônia. Morbimortalidade e transição epidemiológica. Modelo de atenção à saúde. Políticas públicas de saúde. Práticas sanitárias dos profissionais de saúde. Gestão de sistemas locais de saúde. Cuidado antropológico de Enfermagem na saúde dos povos amazônicos.

**ISE089      SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA O ENFERMEIRO**

Epidemiologia das urgências e emergências. Modalidades, competência e atribuições no atendimento às urgências e emergências. Aspectos éticos e legais. Suporte básico de vida. Cinemática do trauma. Assistência de enfermagem nas emergências traumáticas e clínicas.

**ISE100      VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Conceitos de epidemiologia e sua aplicação em Vigilância em Saúde. A vigilância como instrumento em saúde coletiva. Sistemas de vigilância em saúde. Níveis de intervenção em saúde coletiva (epidemiológico, sanitário e ambiental). Modelos assistenciais e Vigilância da Saúde no SUS. Vigilância Epidemiológica: investigação de surtos e epidemias. Vigilância sanitária: ações e intervenções; Vigilância ambiental: avaliação de impacto e riscos em saúde ambiental. Sistemas de Informação e de Vigilância em Saúde.



9º PERÍODO

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE101      ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I**

Estágio Supervisionado a ser cumprido por alunos do Curso de Bacharelado em Enfermagem em uma das áreas de atuação profissional do enfermeiro. Participar ativamente da administração de enfermagem e a organização dos serviços da rede pública de saúde das Unidades Hospitalares (maternidades, hospitais gerais e especializados, clínicas).

**ISE102      TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Elaboração, execução e apresentação do trabalho de conclusão de curso.

10º PERÍODO

**ISE102      ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II**

Estágio Supervisionado a ser cumprido por alunos do Curso de Bacharelado em Enfermagem em uma das áreas de atuação profissional do Enfermeiro. Participar ativamente da administração de enfermagem e a organização dos serviços da rede pública de saúde das: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade Básica Distrital de Saúde, Vigilância à saúde – vigilância sanitária, epidemiológicas e ambiental, e dos programas assistenciais preconizados pelo Ministério da Saúde – criança, adolescente, mulher, adulto, idoso, doenças crônicas degenerativas, infectocontagiosas e família. Prestar assistência de enfermagem nos programas da saúde da família desenvolvidos pelo serviço público municipal.



**EMENTÁRIO: OPTATIVAS**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE016      BIOÉTICA**

Evolução conceitual de Bioética. Temas emergentes e persistentes da Bioética.

**ISE012      BIOSSEGURANÇA**

Conceito e princípios de biossegurança. Barreiras de contenção na biossegurança. Níveis de biossegurança. Estrutura e organização do laboratório. Mapa de risco e riscos físicos. Roteiro de inspeção de segurança.

**ISE104      ENFERMAGEM NA SAÚDE DO TRABALHADOR**

Higiene e segurança do trabalho. Homem/atividade/meio. Conceitos fundamentais em enfermagem do trabalho. Riscos Ocupacionais. CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Ergonomia. EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Acidente de Trabalho. Aspectos humanos, sociais e econômicos. Algumas questões atuais dos trabalhos da saúde.

**ISE105      FUNDAMENTOS DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE**

Características Definidoras para a elaboração do Diagnóstico de Enfermagem. Precauções Padrão na assistência de enfermagem. Conteúdos básicos da Semiologia e semiotécnica de Enfermagem. Registro e documentação de Enfermagem.



**EMENTÁRIO: OPTATIVAS**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE085      GENÉTICA BÁSICA**

História da genética. Estrutura, organização e função do DNA e RNA. Mecanismos de alteração e de regulação gênica. Estudo das bases genéticas do aparecimento e transmissão das diferentes características humanas, bem como das principais doenças e síndromes genéticas. Variação genética em indivíduos e em populações. Genética de distúrbios de interesse para o profissional da Enfermagem. Ética em Genética.

**ISC001      INGLÊS INSTRUMENTAL**

Estudo do discurso de textos autênticos de interesse geral e específico: noções e funções do texto. Estratégias de leitura. Análise do sistema linguístico-gramatical da língua inglesa. Estudo de informações contidas em gráfico, quadros estatísticos e diagramas.

**ISC005      LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

História de educação do surdo. Abordagens metodológicas. Introdução à língua de sinais. Estrutura gramatical, expressão corporal. Dramatização e música do seu papel para a comunidades surda. Legislação. Política de educação inclusiva.

**ISE033      METODOLOGIA NA PRÁTICA DE ENFERMAGEM**

Metodologia da assistência. Histórico de enfermagem. Diagnóstico de enfermagem. Metodologia do cuidado. Processo de enfermagem. Processo de cuidado. Consulta de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem.



**EMENTÁRIO: OPTATIVAS**

**SIGLA      DISCIPLINA**

**ISE084      MICROBIOLOGIA MÉDICA**

Processamento de amostras biológicas em microbiologia: coleta, transporte e conservação. Técnicas microscópicas aplicadas à microbiologia. Bacteriologia clínica: infecções pulmonares, orofaringe, trato gastrintestinal, urogenital, pele e anexos, sangue.

**ISE027      SAÚDE AMBIENTAL**

Ecologia e Política Mundial; população e meio ambiente; saneamento do meio ambiente; destino do lixo e dos dejetos; medidas de controles dos vetores e roedores e a relação destes fatores no processo saúde doença.

**ISC011      SOCIOLOGIA GERAL**

A Sociologia no campo das Ciências Sociais. Procedimentos Metodológicos. Principais teóricos, fundadores, mudanças estruturais – sociedade industrial; cultura e sociedade.



### **Anexo 3**

#### **Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS**

##### **A. Pré-matrícula:**

Com objetivo de definir o número adequado de alunos nos campos de estágio será realizado obrigatoriamente a pré-matrícula para o Estágio Curricular Supervisionado, observando os pré-requisitos estabelecidos no currículo em vigor.

##### **B. Distribuição dos alunos em módulos:**

Baseado no número de alunos que cumpriram os pré-requisitos estabelecidos no currículo em vigor, a coordenação do estágio elaborará um cronograma definindo os diversos campos de estágio a serem conveniados.

##### **C. Celebração de Convênios:**

Os locais de estágios deverão ser cadastrados pela Coordenação Geral de Estágio. A oficialização do convênio dar-se-á entre as partes conveniadas, conforme o Decreto nº 87.497 de 18/08/1982, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior.

*Art. 5º - Para a caracterização e definição do estágio, é necessária, entre a instituição de ensino e pessoas jurídicas de direito público e privado, a existência de instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, onde estarão abordadas todas as condições de realização daquele estágio, inclusive transferência e recursos à instituição de ensino, quando for o caso.*

##### **D. Termo de Compromisso:**

Após a definição da metodologia de estágio e do plano de trabalho dos estagiários, o coordenador do estágio procederá, juntamente com as outras instâncias envolvidas, a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio. Nele deverão estar contidos os objetivos do estágio e as competências das partes (Serviço de Saúde, Estagiário e Instituição de Saúde).



**Anexo 3**

**Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS (cont.)**

Dar-se-á de forma semidireta pelo professor-orientador do curso de Enfermagem do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB e de forma direta pelo Supervisor-técnico da Instituição responsável pelo estagiário, que fará o acompanhamento sistemático durante todo o período letivo. O Professor-orientador do estágio será indicado pelo Coordenador do Curso ao qual está vinculada a disciplina, mediante solicitação do Coordenador do Estágio.

**Das Atribuições**

**A) São atribuições do Colegiado do Curso:**

- I. Propor e participar de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos de graduação da área de saúde da Universidade Federal do Amazonas;
- II. Contribuir com a divulgação das experiências de Estágio Curricular Obrigatório por meio de publicações e seminários;
- III. Apreciar propostas de celebração e renovação de convênios para a realização de Estágio Curricular Obrigatório;
- IV. Sugerir alteração, no todo ou em parte, do presente Regulamento, sempre que necessário;
- V. Participar das reuniões de estágios sempre que convocado pelo Coordenador de Curso;
- VI. Emitir parecer quando do não cumprimento deste Regulamento por parte dos envolvidos e em qualquer situação que demande posicionamento do Colegiado.

**B) São atribuições do Coordenador de Curso:**

- I. Designar carga horária ao Coordenador de Estágio de Curso e Professores Orientadores de estágio de acordo com o regime de trabalho da Universidade Federal do Amazonas e encaminhá-la ao Diretor Geral para análise e posterior aprovação;



**Anexo 3**

**Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS (cont.)**

- II. Indicar um Professor do Curso de Enfermagem para a Coordenação de Estágio Curricular Obrigatório;
- III. Participar das reuniões de estágio sempre que solicitada sua presença no sentido de tomar conhecimento do desempenho dos acadêmicos - estagiários e auxiliar no encaminhamento de casos omissos a este Regulamento; e
- IV. Resolver, em grau de recurso, problemas que possam advir de situações de estágio, independentemente de sua natureza, junto à Coordenação Geral de Estágio.

**C) São atribuições do Coordenador de Estágio:**

- I. Solicitar ao Coordenador de Curso os professores-orientadores para trabalhar com Estágio Curricular Obrigatório de acordo com as necessidades previstas no início de cada período letivo;
- II. Prever, com a devida antecedência, ao início de cada período letivo, as condições necessárias de infraestrutura do campo de estágio para a realização das atividades de Estágio Curricular Obrigatório;
- III. Selecionar e contatar os campos de estágio para análise das condições de infraestrutura com vistas à formalização de convênios, termos de compromisso e/ou acordos de cooperação pelo Coordenador de Estágio;
- IV. Encaminhar os acadêmico-estagiários aos campos concedente de estágio;
- V. Fixar um calendário de atividades de estágio com vistas a assegurar sua execução no 9º e 10º períodos, encaminhando-o ao Colegiado do Curso, bem como disponibilizá-lo ao acadêmico estagiário;
- VI. Promover e presidir reuniões com os professores-orientadores, responsáveis pelos campos de estágio e acadêmicos-estagiários sempre que necessário;



**Anexo 3**

**Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS (cont.)**

- VII. Propor, quando necessário, alteração deste Regulamento, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;
- VIII. Avaliar as atividades de Estágio Curricular Obrigatório realizadas, no âmbito da instituição e nas unidades concedentes junto ao Colegiado do Curso;
- IX. Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades de estágio ao Colegiado do Curso;
- X. Manter contato permanente com todos os envolvidos nas atividades de estágio: acadêmico estagiário; professor-supervisor e responsável da unidade concedente;
- XI. Manter a documentação impressa referentes ao Estágio Curricular obrigatório regularmente atualizada;
- XII. Tomar decisões necessárias quando do afastamento temporário do professor supervisor; acadêmico-estagiário, no início de cada atividade de estágio, este Regulamento;
- XIII. Divulgar de forma ampla as experiências de estágio, a partir de seminários, publicações e outros meios, julgados apropriados pelo Colegiado de Curso;
- XIV. Encaminhar ao Coordenador do Curso de Enfermagem, ao final de cada período letivo, relatório geral de estágios;
- XV. Participar de reuniões organizadas pelo Coordenador do Curso de Enfermagem sempre que convocado;
- XVI. Fazer visitas periódicas nos campos de estágio;
- XVII. Resolver, em primeira instância problemas que possam advir de situações de estágio, independentemente de sua natureza.

**D) São atribuições/obrigações dos professores-orientadores:**



**Anexo 3**

**Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS (cont.)**

- I. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas pelos acadêmicos estagiários sob sua responsabilidade, individualmente, durante todo o período de duração do estágio, incluindo a sistematização dos relatórios e/ou trabalhos;
- II. Cumprir os horários e cronogramas organizados pelo Coordenador do Estágio;
- III. Contribuir com as unidades concedentes de estágio visando à melhoria da assistência na área de saúde;
- IV. Comunicar ao Coordenador de Estágio de Curso toda e qualquer intercorrências que venha prejudicar ou interferir no andamento de seu trabalho;
- V. Comparecer às reuniões organizadas pelo Coordenador de Estágio do Curso e/ou Coordenação de Curso sempre que convocado;
- VI. Receber e organizar todos os instrumentos avaliativos de estágio (relatórios) dos alunos sob sua supervisão;
- VII. Utilizar crachá de identificação profissional e uniforme compatível com o campo, sempre que se apresentar ou acompanhar os acadêmicos - estagiários em situações de estágio;
- VIII. Organizar os instrumentos de controle de frequência e notas dos estagiários sob sua responsabilidade, registrando-as no portal do professor da UFAM;
- IX. Receber e organizar os relatórios de estágio dos acadêmicos-estagiários sob sua supervisão;
- X. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados em atividades de estágio quer seja no âmbito da instituição ou da unidade concedente;
- XI. Cumprir e fazer cumprir integralmente todas as atividades relativas à sua função bem como, este Regulamento;
- XII. Organizar semana referente a questões administrativas pedagógica do Estágio Curricular II.



**Anexo 3**

**Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS (cont.)**

**E) São atribuições do acadêmico-estagiário:**

- I. Cumprir as disposições deste Regulamento;
- II. Cumprir integralmente o plano de atividades de estágio e recomendações propostas pelo professor-supervisor;
- III. Respeitar as normas vigentes na unidade concedente;
- IV. Manter conduta ética em relação a dados e informações obtidas nas unidades concedentes;
- V. Zelar pelos materiais e equipamentos pertencentes à unidade concedente de estágio, bem como pelos da instituição formadora;
- VI. Elaborar e entregar trabalhos e/ou relatórios que lhe forem solicitados relativos às atividades de estágio dentro dos prazos estabelecidos;
- VII. Comunicar ao professor-supervisor toda e quaisquer intercorrências referentes aos Estágios Curriculares Obrigatórios;
- VIII. Participar de atividades avaliativas de outra natureza sempre que solicitada sua Participação como Educação em Saúde ou Educação Continuada;
- IX. Comparecer às reuniões, previamente marcadas, para receber informações e orientações a fim de esclarecer dúvidas sobre a organização administrativa e pedagógica dos estágios;
- X. Assinar termo de compromisso referente ao Estágio Curricular Obrigatório;
- XI. Desenvolver pesquisas bibliográficas, estudos de caso e leituras complementares que se fizerem necessárias para o aperfeiçoamento de sua prática;
- XII. Permanecer no local de estágio no tempo estipulado, para o cumprimento das atividades propostas conforme cronograma pré-estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso;



### **Anexo 3**

#### **Normatização do Estágio Curricular Supervisionado – ECS (cont.)**

- XIII. Esclarecer dúvidas de caráter administrativo e pedagógico em relação ao estágio junto ao Coordenador de Estágio do Curso evitando reclamações a terceiros;
- XIV. Não tomar qualquer decisão em relação a pacientes ou a atividades de estágio, sem consultar e ter a aprovação do professor-supervisor responsável;
- XV. Comparecer pontualmente aos locais de estágio;
- XVI. Comunicar com antecedência situações ou imprevistos de faltas nas atividades de estágio ou justificar em tempo hábil as faltas ocorridas por motivo de doença infectocontagiosa ou qualquer doença justificada com CID e atestado médico;
- XVII. Portar diariamente, sua identificação (crachá e ou carteirinha da UFAM), material e impressos necessários à execução de seu trabalho.

Dos direitos do acadêmico estagiário

#### **São direitos dos acadêmicos - estagiários:**

- I. Receber orientações das atividades de Estágio Curricular Obrigatório por parte do Coordenador de Estágio do Curso e do professor- orientador durante todo o processo de estágio;
- II. Receber orientações às suas solicitações em relação aos documentos legais que regem o estágio;
- III. Receber, do professor-orientador os resultados das avaliações e do seu desempenho nas atividades de estágio.

#### **Das proibições ao acadêmico-estagiário durante o estágio**

Durante as atividades de estágio é proibido ao acadêmico-estagiário:

- I. Cobrar honorários ou sugerir troca de favores em função do atendimento de Estágio Curricular Obrigatório;



### **Anexo 3**

- II. Comercializar qualquer produto ou tipo de serviço nos locais de estágio;
- III. Utilizar telefones celulares ou aparelhos sonoros no período de realização das atividades de estágio;
- IV. Expor os pacientes e ou funcionários do local de estágio, como registros de fotos e ou em redes sociais sem autorização do mesmo de acordo com a Resolução COFEN n 0554/2017, que estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem, nos meios de comunicação de massa, na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano e nas mídias sociais.



## Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O presente regulamento tem o intuito de apresentar o processo de orientação, elaboração, apresentação e julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Enfermagem do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas ISB/UFAM.

**Art. 2º** - A inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de Graduação em Enfermagem tem amparo legal na Resolução CNE/CES nº 3 de 07/11/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

**Art. 3º** - As atividades de orientação, elaboração, apresentação e avaliação do TCC são partes integrantes das disciplinas TCC I e TCC II, sendo disciplinas obrigatórias para a integralização do Curso de Enfermagem.

**Art. 4º** - O TCC deverá ser elaborado e desenvolvido pelo discente do Curso de Enfermagem do ISB/UFAM, em área de interesse do curso, sob orientação de um professor pertencente ao corpo docente do ISB/UFAM.

**Art. 5º** - Para fins de Aproveitamento de Estudo, poderá ser considerado equivalente ao Trabalho de Conclusão de Curso, as atividades institucionais da UFAM (PIBIC, PET, Monitoria, Programas e Projetos de Extensão e Pesquisa, Estágios não Obrigatórios) se convertido em artigo e publicado em veículo de comunicação da área que apresente corpo editorial, conforme o artigo 10 da Resolução nº 021/2007-CONSEPE.

**Parágrafo único.** Para fins de Aproveitamento de Estudo, poderá ser considerado equivalente ao Trabalho de Conclusão de Curso, artigo publicado em veículo de



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

comunicação que apresente corpo editorial, desde que seja da área de interesse do curso e realizado durante a graduação.

**Art. 6º** - O TCC contemplará estudo de caso, relato de experiência e pesquisas científicas.

**Art. 7º** - A linha de pesquisa do TCC deverá estar voltada para a área de enfermagem ou áreas correlatas.

**Art. 8º** - Os objetivos do Trabalho de Conclusão do Curso:

I - Oportunizar ao aluno do Curso de Enfermagem revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados durante o Curso;

II - Propiciar ao aluno domínio de conhecimentos sobre produção científica;

III - Contribuir para o aperfeiçoamento técnico-científico, profissional e cultural do aluno, tendo em vista o seu compromisso ético, político e humano com a sociedade;

IV – Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico do aluno;

V – Incentivar o aluno para o avanço da produção e disseminação científica.

**CAPÍTULO II**

**PROJETO DO TCC**

**Art. 9º** - O projeto deverá ser elaborado pelo discente no decorrer da disciplina de TCC I.

**Art. 10º** - Cabe ao discente escolher o Professor Orientador devendo, para esse efeito, realizar o convite e solicitar registro por escrito de sua concordância, por meio do preenchimento da Carta de Aceite de orientação pelo orientador e pelo orientando,



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

levando em consideração os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do TCC.

**Art. 11** – Ao final da disciplina de TCC I, o discente deverá entregar ao coordenador da disciplina o pré-projeto do TCC de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 12** - Na situação em que o discente não encontre nenhum Professor que se disponha a assumir a sua orientação, o mesmo deverá procurar o Coordenador de TCC do Curso de Enfermagem, a fim de que este lhe sugira um Orientador.

**Parágrafo único.** Na sugestão de Professores Orientadores, o Coordenador de TCC deverá levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos Professores, bem como a distribuição equitativa de discentes entre eles.

**Art. 13** - As definições de orientação (orientador e o seu respectivo orientando) serão homologadas no Colegiado de Enfermagem.

**CAPÍTULO III**

**NORMAS TÉCNICAS**

**Art. 14** - O TCC quando entregue no formato de monografia, deverá seguir as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 15** - O TCC quando entregue no formato de manuscrito (artigo científico), deverá seguir as normas estabelecidas pela revista recomendada pelo orientador, as quais constarão em anexo ao manuscrito.



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**CAPÍTULO IV**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO FINAL**

**Art. 16** - Antes do início da fase de execução, quando envolver seres humanos, o projeto de pesquisa deve ser submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 17** - Qualquer alteração no projeto original do TCC, a qualquer tempo, deverá ser submetida à aprovação do orientador e coordenador de TCC.

**Art. 18** - A redação final do TCC aprovado pelo orientador deverá ser entregue aos membros da Banca Examinadora em via impressa e encadernada.

**Parágrafo único.** A entrega do TCC escrito aos membros da Banca Examinadora será realizada pelo discente, com autorização do orientador e ciência do coordenador de TCC do Curso de Enfermagem.

**Art. 19** - Para o discente ser aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, a versão final corrigida do TCC aprovado pela Banca Examinadora, deverá ser entregue ao professor da disciplina, até cinco dias úteis antes da data de lançamento de nota final, conforme calendário acadêmico do ISB/UFAM.

**Parágrafo único.** A versão final do TCC deverá conter todas as alterações e correções acordadas pela Banca Examinadora. Esta versão deverá ser entregue pelo professor orientador em via digital para o coordenador de TCC do Curso de Enfermagem.

**CAPÍTULO V**

**AUTORIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 20** - Para fins de responsabilidade o pesquisador responsável será o professor orientador;



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**Art. 21** – Os autores do TCC serão o professor orientador, orientando e o coorientador (se houver).

**CAPITULO VI**

**BANCA EXAMINADORA**

**Art. 22** - Após a aprovação da monografia pelo orientador, o mesmo comunicará o Coordenador do TCC do Curso de Enfermagem a data, hora e local para a defesa do TCC de seu orientando.

**Art. 23** - A banca examinadora deve ser constituída por três membros, sendo: o 1º membro: orientador; 2º membro: docente/pesquisador de nível superior; e o 3º membro docente/pesquisador de nível superior ou profissional de nível superior da área específica ou afins do TCC. Desde que não haja ônus para o ISB.

**Art. 24** - São deveres da banca examinadora:

- I. Receber os trabalhos, com no mínimo 15 dias de antecedência da defesa pública, para leitura e análise.
- II. Reunir-se em momento anterior à sessão de defesa pública (se necessário), para discutir falhas identificadas que comprometam aspectos fundamentais do TCC.
- III. Comunicar ao orientador do TCC, caso a reformulação do trabalho implique em mudança na data da defesa pública.
- IV. Atribuir nota para o trabalho escrito e a defesa pública do TCC, em formulário estabelecido pelo Coordenador de TCC do Curso de Enfermagem.
- V. Assinar a folha de trabalhos aprovados e a ata da sessão de defesa pública.



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**Art. 25** - O Professor Orientador, em conjunto com os membros da Banca Examinadora, fará o registro, em ata, da nota final do TCC que será obtida por meio da média aritmética de cada um dos valores atribuídos pelos membros da mesma.

**Art. 26** - A ata, com a nota final do TCC, atribuída pela Banca Examinadora, deverá ser assinada pelo Professor Orientador e pelos membros da Banca Examinadora.

**Art. 27** - Não caberá recurso para a decisão final da Banca Examinadora.

**CAPITULO VII**

**DEFESA DO TCC**

**Art. 28** - A apresentação e defesa do TCC é pública e deverá ser divulgada a data, local e hora da defesa, em espaços do ISB/UFAM destinados a este fim (exemplo: quadro de avisos).

**Parágrafo único.** Será de responsabilidade do orientador e do orientando, informar o coordenador do TCC por escrito e com a devida antecedência a data, local e hora da apresentação e defesa do TCC.

**Art. 29** - Na apresentação oral do TCC, o discente irá dispor de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos.

§ 1º Cada membro da banca examinadora irá dispor de dez minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 2º O aluno poderá usar mais dez minutos, após a arguição de todos os membros da banca para responder as questões.



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**Art. 30** - A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do aluno, durante a arguição e os esclarecimentos finais.

**Art. 31** - Os membros da banca examinadora devem atribuir conceitos ao TCC, de acordo com os seguintes valores:

I- Aprovado: para aceitação do TCC, que abrange notas iguais ou superiores a cinco;

II - Aprovado com ressalvas: que abrange notas iguais ou superiores a cinco, com correções obrigatórias.

III- Não aprovado: quando o TCC não merecer a aceitação da banca, correspondendo notas inferiores a cinco;

**Art. 32** - A banca examinadora por maioria pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial do TCC, adiando seu julgamento para a análise do texto reformulado.

Parágrafo único. O aluno poderá utilizar no máximo quinze dias letivos para reformulação do TCC.

**CAPÍTULO VIII**

**AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 33** – Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto de atividades que se compõem a disciplina de TCCII e, havendo aprovação nas mesmas. Será considerado aprovado no TCCII o aluno que obtiver a nota final de valor mínimo de 5,0 (cinco) pontos.



### **Anexo 3**

#### **Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**Art. 34** - O aluno considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, na conformidade do disposto no Regimento do UFAM, poderá matricular-se novamente na disciplina, admitindo-se a mudança de tema.

Parágrafo único. Em casos especiais, sob apreciação do Coordenador do TCC, poderá ocorrer a mudança do Professor Orientador.

**Art. 35** - Os casos de abandono, ou que ultrapassem o prazo do semestre em curso, serão considerados como reprovação e o trabalho poderá ter continuidade no semestre seguinte, mediante nova matrícula.

**Art. 36** - A avaliação do rendimento escolar do aluno no TCC será realizada nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

**Art. 37** - Na disciplina de TCC I, o discente será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, considerando o conteúdo de trajetória metodológica do desenvolvimento do pré-projeto e bem como a colaboração do professor orientador mediante a entrega e avaliação do pré-projeto.

§ 1º. O pré-projeto será avaliado pelo professor da disciplina TCC I pela questão técnica metodologia e área de conhecimento da Enfermagem os professores orientadores, ambos serão atribuídas notas aritméticas de zero a dez.

§ 2º. O discente que não entregar o projeto de TCC e não realizar a apresentação oral do mesmo será reprovado na disciplina TCC I.

**Art. 38** – A avaliação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II deverá seguir os critérios abaixo:

I. Cada etapa da avaliação terá uma nota, de zero a dez, acompanhada de um parecer descritivo;



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

II. As notas, acompanhadas dos respectivos pareceres, devem ser entregues nos prazos estabelecidos, ao Coordenador do TCC, assinados pelo Professor Orientador e pelo aluno orientado;

III. Entrega da versão final do TCC e avaliação pelo Professor Orientador, incluindo conteúdo, assiduidade às orientações, comprometimento, cumprimento de normas e prazos;

IV. Avaliação, da parte escrita e oral do TCC, pela Banca Examinadora.

**CAPITULO IX**

**COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 39** - A coordenação da atividade inerente ao Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem é função do coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, o qual deverá ser o professor responsável da disciplina de TCC II.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Enfermagem ou o coordenador do Curso de Enfermagem deverá nomear um docente efetivo para exercer a Coordenação do TCC.

**Art. 40** - É atribuição do Coordenador do TCC:

I - Convocar reuniões com Professores - orientadores;

II - Convocar reuniões com alunos matriculados nas disciplinas de TCC II;

III - Articular-se com o professor da disciplina de TCC I, contribuindo para a orientação dos alunos desde a fase inicial de elaboração do pré-projeto;



### **Anexo 3**

#### **Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

IV - Publicar as áreas temáticas nas quais os discentes de enfermagem podem optar para desenvolver seu TCC e as áreas temáticas dos possíveis professores-orientadores;

V - Prover para que todos os discentes tenham um professor orientador durante todo o processo de desenvolvimento do TCC;

VI - Determinar, os critérios que devem compor na avaliação do TCC, ouvidas as sugestões do Colegiado de Enfermagem, dos Professores - orientadores e dos alunos orientados, respeitando os parâmetros previstos neste regulamento e no Regimento da UFAM. As reformulações nos critérios de avaliação serão introduzidas a partir do semestre seguinte a sua análise e publicação;

VII - Elaborar formulários necessários para os professores-orientadores registrarem as atividades desenvolvidas e a frequência do discente às atividades de orientação;

VIII - Participar da elaboração ou alterações do presente regulamento junto com o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso;

IX - Solicitar e divulgar portaria expedida pela Direção do IBS, com a composição dos membros das Bancas Examinadoras que deverão avaliar os trabalhos de conclusão de curso, considerando os temas e os Projetos inscritos pelos alunos;

X - Divulgar para os orientadores e orientandos o cronograma com os prazos das atividades a serem desenvolvidas no TCC II;

XI - Divulgar a data, local e hora da defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

XII- Apreciar as solicitações formalizadas e fundamentas pelos discentes, a respeito da alteração do Projeto e/ou da substituição do Professor Orientador;

XIII- Avaliar e decidir a respeito de solicitações, devidamente fundamentadas pelo Professor orientador, objetivando a colaboração de Coorientador para o desenvolvimento das atividades referentes ao trabalho sob sua responsabilidade.



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

Somente haverá a formalização do coorientador após: Assinatura, pelo coorientador a ser incluído, de termo de concordância de coorientação, reconhecendo que sua participação na pesquisa não configura vínculo empregatício nem prestação de serviços à UFAM e, concordando que o trabalho será publicado, sejam quais forem os resultados;

XIV - Analisar em grau de recursos, as decisões do professor orientador do TCC;

XV - Solucionar casos especiais, e se necessário, encaminhá-los para decisão do Colegiado de Enfermagem.

**CAPITULO X**

**DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 41** - A orientação do TCC será realizada obrigatoriamente pelo Professor Orientador. O deverá pertencer ao corpo docente do ISB/UFAM e autorizado pelo coordenador da disciplina.

**Art. 42** - O professor orientador deverá orientar até 05 (cinco) alunos, sendo computadas 02 (duas) horas semanais de orientação por aluno, conforme a Resolução nº 012/1991 - CONSUNI.

**CAPÍTULO XI**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES**

**Art. 43** – Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar os acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução desse trabalho sob forma de monografia ou manuscrito (artigo científico);



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

II - Participar de reuniões, convocadas pelo coordenador do TCC, para análise do processo desse Trabalho, assim como avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;

III - Avaliar e analisar os pré-projetos dos alunos, a relevância e a viabilidade do tema proposto pelo (s) aluno (s) para o TCC e propor sugestões;

IV - Cumprir o horário que for combinado com seu (s) orientando (s) para desenvolver o trabalho de orientação dos alunos;

V - Realizar um cronograma de atendimentos de seu (s) orientando (s) e encaminhá-lo ao Coordenador dos TCC;

VI - Solicitar ao aluno para providenciar e encaminhar as documentações necessárias ao andamento de todas as fases do TCC;

VII - Assinar documentações necessárias ao andamento do TCC;

VIII - Informar aos alunos quanto às referências e demais fontes de consulta e pesquisa, com vistas à elaboração do TCC;

IX - Acompanhar e orientar os alunos no início da fase de execução da pesquisa, análise dos dados, interpretação e discussão de dados, na preparação da versão final e correções solicitadas pela Banca Examinadora do TCC.

X - Orientar os alunos a obedecer às datas de entrega das cópias finais do TCC e demais documentos necessários para a conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II;

XI - Marcar dia, local e hora para a defesa pública do Trabalho de Conclusão, mediante a apresentação previa da monografia ou manuscrito (artigo científico) para a banca examinadora;



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

XII - Realizar orientações ao aluno quanto ao desenvolvimento do trabalho de Conclusão do Curso;

XIII - Orientar os alunos na entrega da cópia final do Projeto do TCC aprovado e demais documentos necessários para a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II;

XIV - Avaliar e registrar as atividades desenvolvidas e a frequência do discente, em formulários próprios, e a cada sessão de atendimento e orientação do TCC;

XV - Informar, ao Coordenador de TCC, as faltas do orientando às orientações caso ocorram;

XVI - Faltas não justificadas ou justificáveis em encontros presenciais agendados (consecutivos ou não), o professor terá o direito de reprovar o discente na disciplina, desde que o número de faltas seja superior a 25% do total da carga horária da disciplina.

XVII - Atribuir nota e avaliar o rendimento escolar dos alunos nas atividades pertinentes ao TCC, na forma prevista neste Regulamento e nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

XVIII - Fazer e encaminhar ao Coordenador do TCC, os registros de andamento das atividades relativas aos TCC sob sua orientação, sempre que solicitado;

XIX- Participar, quando convocado, das Bancas Examinadoras dos TCC's;

XX - Orientar os alunos a obedecer às datas de entrega das cópias finais do TCC e demais documentos necessários para a conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II;

XI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam dadas pelo Coordenador de Curso e/ou pelo Coordenador do TCC;



**Anexo 3**

**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

XII - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e todos os prazos estabelecidos.

**Art. 44** - É permitido ao professor orientador desistir da orientação.

§ 1º Da solicitação de desistência de orientação deverão constar exposição de motivos e ciência do aluno;

§ 2º A solicitação de desistência de orientação será encaminhada à Coordenação de TCC que dará ciência ao Colegiado do discente interessado, no máximo, até 90 dias antes da defesa da monografia.

**CAPÍTULO XII**

**DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

**Art. 45** - São direitos do discente:

- I. Liberdade de escolha da área e do assunto da pesquisa para o projeto do trabalho de Conclusão de Curso, condicionado à possibilidade orientação, pertinente a uma das áreas dos cursos;
- II. Ser assistido por um professor orientador e, quando necessários, por um co-orientador;
- III. Solicitar a troca de professor-orientador;

§ 1º. A solicitação da troca de professor orientador deverá constar a exposição de motivos e ciência do Professor-orientador a ser substituído;

§ 2º. A solicitação deverá ser encaminhada à coordenação do TCC e será efetivada após a aprovação do Colegiado de Curso;

§ 3º. A solicitação de troca de orientador deverá ser encaminhada à Coordenação do TCC, no máximo, até 90 dias antes da defesa da monografia.



### **Anexo 3**

#### **Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**Art. 46** – Deveres do discente:

- I - Matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- II - Manter contato semanal no mínimo de 02 horas com seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- III - Cumprir o calendário das fases de desenvolvimento do TCC, divulgado pelo professor da disciplina e o Coordenador do TCC;
- IV - Elaborar o pré-projeto e a versão final do TCC de acordo com as orientações de seu orientador e o disposto no presente regulamento;
- V - Comparecer no dia, local e hora determinada pelo orientador para apresentar e defender a versão final do TCC, perante a banca examinadora;
- VI - Manter contato com o Coordenador de TCC, informando sobre o andamento de seu trabalho, bem como, para obter informações que facilitem seus estudos;
- VII - Entregar relatórios escritos ao professor orientador sempre que solicitado;
- VIII - Justificar ao professor orientador a(s) falta(s) às orientações caso ocorram;
- IX - Submeter sua monografia a um professor de Língua Portuguesa, para as devidas correções, antes da defesa em banca, ficando as despesas, se ocorrer, por conta do aluno;
- X - Entregar ao Coordenador de TCC em até 10 (dez) dias, após a defesa duas versões finais da monografia, com as sugestões e correções da banca de avaliação, sendo uma, devidamente encadernada, em capa dura preta, com gravação em dourado do nome da Universidade, do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB, Curso, Título, Nome do Autor, local e data da aprovação, para ser encaminhada a Biblioteca e a outra em CD-ROM para arquivo do Curso.



**Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**CAPÍTULO XIII**

**DAS PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS E/OU ANIMAIS**

**Art. 47** - As pesquisas que envolvem seres humanos e/ou animais devem ser submetidas ao Comitê de Ética em pesquisa da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) ou outro Comitê de Ética do local onde será desenvolvida a pesquisa para análise e posterior encaminhamento ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

§ 1º Os procedimentos para o encaminhamento dos protocolos de pesquisa devem obedecer às normatizações do Comitê de Ética em questão.

§ 2º Estas pesquisas somente poderão ser desenvolvidas com o parecer favorável do Comitê de Ética da UFAM ou do parecer de aprovação para projetos de pesquisa que forem desenvolvidos em instituições que possuam um Comitê de Ética em Pesquisa instalado.

§ 3º A não apresentação do parecer favorável à execução do projeto do Comitê de Ética em questão leva à reprovação compulsória do discente na disciplina TCC II.

**CAPÍTULO XIV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48** - O aluno que não entregar a monografia ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, a critério do Coordenador do TCC e professor orientador, será automaticamente reprovado, podendo apresentar a monografia somente no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

**Art. 49** - Os prazos devem ser cumpridos, conforme cronograma estabelecido para cada período letivo, contidos nos planos de ensino das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II.



### **Anexo 3**

#### **Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (cont.)**

**Art. 50** - Não serão admitidos atrasos no dia de defesa da monografia. Em ocorrendo tal situação, será atribuída nota "0" (zero) na disciplina, acontecendo à reprovação do aluno.

**Art. 51** - As disposições presentes, neste Regulamento, poderão ser complementadas pelo do Coordenador dos TCC, Colegiado do Curso de Enfermagem ou pela instância superior da UFAM.

**Art. 52** - Os casos omissos que surjam da aplicação das normas constantes neste Regulamento serão dirimidos, em primeira instância, ao Coordenador do TCC em conjunto com o Coordenador do Curso de Enfermagem e, em segunda instância, pelo Colegiado de Enfermagem.

**Art. 53** - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Enfermagem e se destina a todos os discentes do Curso de Enfermagem do Instituto de Saúde e Biotecnologia/UFAM.



### **Anexo 3**

#### **Normatização das Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACC)**

A Normatização das Atividades Científico-Culturais (AACC) do curso de Graduação de enfermagem do ISB, segue as recomendações da Resolução nº18/2007-CEG/CONCEPE da Universidade Federal do Amazonas, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e descritas abaixo:

- I. As disciplinas de áreas afins, assim definidas pelo Colegiado do Curso, pertencentes aos demais cursos da instituição ou de outras IES, são consideradas disciplinas extracurriculares.
- II. As disciplinas extracurriculares do Curso são validas como atividades complementares, as disciplinas oferecidas pelo Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB-UFAM ou outras Instituições de Ensino Superior (IES), devendo ser fora do período letivo e cujo conteúdo não esteja integralmente contemplado por nenhuma disciplina do currículo.
- III. A validação de qualquer das atividades, depende de prévia aprovação do Colegiado de Enfermagem.
- IV. As atividades complementares são obrigatórias para a formação livre do futuro profissional Enfermeiro, que visa proporcionar oportunidade de buscar a ampliação de conhecimento de acordo com sua potencialidade e talento, integralização curricular e são distribuídas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- V. Serão consideradas atividades de formação acadêmica de ensino a participação em monitoria de disciplina que integram o elenco do curso e a participação em seminários de integração, em que temas relevantes para a área de Enfermagem são abordados, utilizando-se a interdisciplinaridade.
- VI. A atividade de Iniciação científica e publicação de trabalhos em periódico ou em anais de congresso complementar com atividade complementar.



**Anexo 3**

**Normatização das Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACC) – Cont.**

- VII. É considerada formação acadêmica de extensão a participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares. Além disso, a participação em estágios extracurriculares e a representação estudantil em colegiados de cursos, plenário de departamento e colegiados superiores são contabilizados como atividades complementares.
- VIII. O aluno deverá apresentar documento que comprove a participação em eventos, atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, relacionados com a formação do Enfermeiro ou estágio extracurricular. A recusa na aceitação de documento fica a critério do colegiado do curso.
- IX. As atividades deverão possuir relação direta com os objetivos do curso, ser desenvolvidas durante o período de vínculo formal com a IES e serão analisadas por comissão designada pelo coordenador do curso. Para tanto o aluno deverá apresentar comprovação das atividades desenvolvidas, através de relatório de atividades e entregá-las na Secretaria do Instituto de Saúde e Biotecnologia.

**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>ENSINO</b>		
<b>Atividade/Disciplina</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>
Monitorias	Certificado emitido pela Instituição de Ensino ou declaração do docente responsável com descrição da carga horária.	120
Estágio		



Anexo 3

Normatização das Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACC) – Cont.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ENSINO (Cont.)		
Atividade/Disciplina	Documento Comprobatório	Carga Horária Máxima
Estudos Complementares (Cursos realizados na mesma área ou em outras áreas afins)	Certificado emitido pela Instituição de Ensino com indicação da carga horária.	Livre
Representação em Colegiado	Cópia de Portaria emitida pela Instituição ou setor competente.	Máximo de 30 horas (participação em um colegiado durante um período letivo) ou 15% da carga horária mínima.



**Anexo 3**

**Normatização das Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACC) – Cont.**

**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>PESQUISA</b>		
<b>Atividade/Disciplina</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>
Programa de Iniciação Científica	Certificado emitido pela Instituição de Ensino ou declaração do docente responsável com descrição da carga horária.	120
Apresentação de resumos em eventos	Cópia do certificado do evento (01 hora por resumo).	Livre
Publicação de artigos completos ou originais em revistas indexadas	Cópia do artigo com indicação do nome de revista e do número de indexação (15 horas por artigo).	Livre



**Anexo 3**

**Normatização das Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACC) – Cont.**

**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>EXTENSÃO</b>		
<b>Atividade/Disciplina</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>
Programa de Extensão	Certificado emitido pela Instituição de Ensino ou declaração do docente responsável com descrição da carga horária	120
Participação em Eventos Científicos	Certificado emitido pela Instituição realizadora com indicação da carga horária de participação	Livre
Participação em comissões organizadoras de Eventos Científicos	Certificado emitido pela Instituição realizadora com indicação da carga horária de participação	Livre